



LHE provimento, confirmando a sentença em todos os seus termos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. JUIZ CONVOCADO EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR - PORT. 1807 Relator - Adv: José Eduardo Trevizan (OAB: 233347/SP) - Bruna Letícia Picolin Martins (OAB: 336712/SP) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 294

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

101 - **0208428-20.2015.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Proc. Estado: Renato Vilardo de Mello Cruz (OAB: 18311/CE). Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Francisco Helio Lima Castelo. Advogado: Kennedy Moura Ramos (OAB: 7042/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

102 - **0209054-10.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria de Fátima Oliveira Marques. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

103 - **0213283-42.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Adriana de Fátima Maciel de Oliveira. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

104 - **0048902-09.2014.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Marta Maria Quesado Noronha. Advogada: Gilvana Maria Moreira de Souza Dantas (OAB: 11446/CE). Apelado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

105 - **0655438-20.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: José Augusto Alves. Apelante: Rosa Maria Mendes Carneiro. Advogado: Marcelo Holanda Luz (OAB: 11665/CE). Advogado: Francisco Valdemício Acioly Guedes (OAB: 12068/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Revisor(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

106 - **0102832-76.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Elenice de Sousa Bezerra. Advogada: Ana Carolina Bezerra de Almeida (OAB: 23962/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

107 - **0005937-06.2018.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Proc. República: Carlos Francisco Lopes Melo (OAB: 16559/CE). Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Ronaldo Ferreira Aragao. Advogado: Thiago Alves Sobreira (OAB: 30102/CE). Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

108 - **0121345-63.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Ipu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

109 - **0168999-46.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Larissa Barbosa Dantas. Advogado: Arthur Werner Dantas Pimentel Scott (OAB: 42638/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

110 - **0145964-86.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Paulo Cesar Barbosa. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

111 - **0135111-96.2009.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Jose Isaías Castro Rocha. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

112 - **0004414-97.2013.8.06.0113 - Apelação Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Município de Jucás. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jucás. Apelado: Nilvan Gomes de Melo. Advogado: Cícero Mário Duarte Pereira (OAB: 12564/CE). Advogado: Krizia Muniz Miranda (OAB: 43225/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

113 - **0028640-76.2018.8.06.0151 - Apelação Cível** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: José Henrique da Silveira Neto. Advogada: Fabiula Maia Rodrigues (OAB: 31205/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

114 - **0671738-37.2012.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Autora: Lana Karla Luz Bastos Gurgel. Autora: Ana Júlia Figueiredo de Lima. Autora: Andrea Oliveira da Silva. Autora: Maria Ausry Austregésilo de Andrade Bezerra. Autora: Suely Braga Ribeiro. Advogado: Fabiana Lima Sampaio (OAB: 33345/CE). Advogada: Nathália



Guilherme Benevides Borges (OAB: 28463/CE). Advogado: Roni Furtado Borgo (OAB: 7828/ES). Advogado: Pedro Augusto Azeredo Carvalho (OAB: 12623/ES). Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Réu: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

115 - **0167616-33.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Francisco Soares Campos. Advogado: Francisco Hermínio Neto (OAB: 23066/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

116 - **0575442-70.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Aristela Marques de Almeida. Apelante: Maria de Lourdes Araujo. Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE). Apelante: Maria Marcelina da Silva. Apelante: Maria Terezinha Lima Carvalho. Apelante: Maria Ivonisete Silveira Campos. Apelante: Maria Terezinha Costa Ribeiro. Apelante: Francisca Leda de Paiva. Apelante: Maria Nailce de Almeida Guerreiro. Apelante: Terezinha Rodrigues Paula. Apelante: Maria Elisa Carneiro Araujo. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

117 - **0019179-27.2016.8.06.0062 - Apelação Cível** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Francisco Airton da Silva. Advogada: Ruth Saboia Pereira (OAB: 21168/CE). Apelado: Município de Cascavel. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cascavel. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

118 - **0007204-42.2012.8.06.0096 - Apelação / Remessa Necessária** - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras. Apelante: Município de Ipueiras. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipueiras. Apelada: Osmarina Amaral Araújo Feitosa. Advogado: Antônio Klenio Marques Moura (OAB: 8268/CE). Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

119 - **0120853-32.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apte/Apdo: José Roberto de Lima Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

120 - **0102625-77.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Antonio Ferreira Gonzaga. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

121 - **0003536-19.2015.8.06.0109/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Embargante: Vania Lucas de Barros Moises. Advogado: Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior (OAB: 39250/CE). Advogado: Glairton José Lima Júnior (OAB: 36614/CE). Embargado: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

122 - **0251607-28.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Missão Servicos Técnicos Ltda. Advogado: João Marcos Sales (OAB: 28252/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

123 - **0109136-23.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Jefferson Mota Chaves. Advogado: Filipe Silva Gomes (OAB: 28337/CE). Advogada: Daniely Xavier Fernandes (OAB: 27920/CE). Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

124 - **0005735-92.2019.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Apelante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procª. Jurídica: Mariana Pereira Mota (OAB: 36116/CE). Apelado: Luis Sousa Pereira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

125 - **0000648-72.2018.8.06.0109/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Embargante: Karla Aristides de Sousa. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Embargado: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

126 - **0002445-50.2015.8.06.0057 - Apelação / Remessa Necessária** - Caridade/Vara Única da Comarca de Caridade. Apelante: Município de Caridade. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Caridade. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Caridade. Apelado: Wantuil de Castro Junior. Advogado: Wantuil de Castro Junior (OAB: 20165/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

127 - **0050073-43.2020.8.06.0127 - Apelação / Remessa Necessária** - Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Apelado: João Pereira da Luz. Advogado: Francisco Laécio de Aguiar Filho (OAB: 23633/CE). Advogado: Diego de Freitas Ribeiro (OAB: 29161/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

128 - **0160770-63.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Francisco Valdenir Borges Bezerra. Advogado: Flávio Henrique Pontes Pimentel (OAB: 18523/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

129 - **0008697-95.2018.8.06.0176 - Apelação Cível** - Ubajara/Vara Única da Comarca de Ubajara. Apelante: Instituto



Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Raimundo Holanda Macedo. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

130 - **0007073-50.2016.8.06.0121 - Apelação / Remessa Necessária** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Meirilane Alves de Sousa. Advogado: Edson Brito de Chaves (OAB: 28842/CE). Advogada: Maria José Pinho Sousa (OAB: 30108/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

131 - **0005903-10.2013.8.06.0166 - Apelação Cível** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Antônio Francisco Carlos Moreira de Lima. Advogado: Elvis Ramon da Silva Pessoa (OAB: 32970/CE). Apelado: Município de Senador Pompeu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Pompeu. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

132 - **0764297-33.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Elias Braga Neto. Advogada: Érika Ribeiro de Albuquerque (OAB: 8864/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

133 - **0032708-50.2013.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Francisco Nunes Pereira. Advogado: Afonso Aragao Carvalho Junior (OAB: 17925/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

134 - **0009536-29.2018.8.06.0077 - Apelação Cível** - Forquilha/Vara Única da Comarca de Forquilha. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Francisca Eufrásio de Oliveira. Advogada: Eveline Carneiro Gomes (OAB: 17775/CE). Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

135 - **0051417-29.2021.8.06.0158 - Apelação / Remessa Necessária** - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: Lindomar Gonçalves de Lima. Advogado: Francisco César Mariano (OAB: 20991/CE). Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelado: Município de Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Russas. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

136 - **0005545-17.2016.8.06.0109 - Apelação / Remessa Necessária** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim. Apelado: Expedito Ribeiro. Apelado: Claudionor Leite da Fonseca. Apelado: Reginaldo Pinheiro de Santana. Apelado: José dos Santos. Apelado: Luiz Ailton Tiburtino Pereira. Apelado: Cícero Galdino de Oliveira. Apelado: Carlos Antônio Leite dos Santos. Advogada: Rayla Leal Luz (OAB: 9279/PI). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

137 - **0000025-08.2007.8.06.0169 - Apelação Cível** - Tabuleiro do Norte/Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte. Apelante: Município de Tabuleiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tabuleiro do Norte. Apelado: Maiard de Andrade. Advogado: José Alexandre Dantas (OAB: 4883/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

138 - **0200083-72.2022.8.06.0081 - Apelação Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Apelante: Adelmo Ferreira de Sousa. Advogado: Gilson Xavier Fontenele (OAB: 22568/CE). Advogado: Francisco Romário Sousa Siqueira (OAB: 42812/CE). Advogada: Maria Aparecida Xavier Fontenele (OAB: 43728/CE). Apelado: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

139 - **0050820-08.2020.8.06.0122 - Apelação Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Natália Macêdo Pinheiro. Advogada: Marily Miguel Porcino (OAB: 19159/PB). Apelado: Município de Mauriti. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mauriti. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

140 - **0632183-64.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

141 - **0050571-33.2021.8.06.0151 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Quixadá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelado: Natanael Mariano da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

142 - **0014079-22.2016.8.06.0182 - Apelação Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Apelada: Ana dos Santos Sousa. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

143 - **0004826-82.2013.8.06.0095 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Município de Ipu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Apelada: Lidiana Rodrigues de Sousa. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

144 - **0807390-11.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Fontenele & Cordova Ltda. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

145 - **0051253-58.2021.8.06.0160 - Apelação Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Município de Santa Quitéria. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria. Apelada: Francineide Ximenes Lopes. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



Total de processos a julgar: 145

Fortaleza, 9 de setembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0620999-14.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Itaitinga - Agravante: Município de Itaitinga - Agravado: Polimix Concreto LTDA - - Desta feita, por tudo que dos autos consta, indefiro o pedido de efeito suspensivo, vez que não foram preenchidos os requisitos autorizadores do art. 995, parágrafo único do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Juízo a quo, comunicando-o desta decisão. Intimem-se as partes do teor desta decisão, em observância ao devido processo legal. Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para a devida apreciação do mérito. Por fim, retornem-me os autos conclusos para julgamento. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Desembargadora-Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Município de Itaitinga - Adilson de Castro Junior (OAB: 17514/CE)

Nº 0637277-27.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: Município de Sobral - - Desta feita, por tudo que dos autos consta, indefiro o pedido de efeito suspensivo, vez que não foram preenchidos os requisitos autorizadores do art. 995, parágrafo único do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Juízo a quo, comunicando-o desta decisão. Intimem-se as partes do teor desta decisão, em observância ao devido processo legal. Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para a devida apreciação do mérito. Por fim, retornem-me os autos conclusos para julgamento. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Desembargadora-Relatora - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Procuradoria Geral do Município de Sobral

3ª Câmara Direito Público DESPACHO DE RELATORES

3ª Câmara Direito Público

0000531-83.2015.8.06.0207 - Apelação / Remessa Necessária. Remetente: Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Penaforte. Apelante: Município de Penaforte. Proc. Município: Winston Fernandes Leite (OAB: 25860/CE). Apelada: Lucia Rejane Santos Silva. Advogado: Uilton de Sousa Lima (OAB: 11116/CE). Despacho: - Analisando detidamente o feito, constato que, não obstante a determinação de fl. 81, a apelada não foi intimada para apresentação de contrarrazões. Sendo assim, determino sua intimação para, querendo, responder ao recurso de fls. 69/72, no prazo legal (art. 1.010, §1º, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora

0001114-31.2016.8.06.0208 - Apelação Cível. Apelante: Ana Paula Evangelista. Advogado: José Marques Júnior (OAB: 17257/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intimem-se as partes para que, no prazo de quinze dias, contados em dobro para o Ministério Público (art. 180 do CPC), se manifestem sobre a aplicação ao caso das alterações realizadas pela Lei Federal nº 14.230/2021 à Lei de Improbidade Administrativa, à luz do que decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1199 de repercussão geral, em que a Corte fixou a seguinte tese: "1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se - nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA - a presença do elemento subjetivo - DOLO; 2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes; 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente; 4) O novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021 é IRRETROATIVO, aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei" Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator

0031191-80.2015.8.06.0071 - Apelação / Remessa Necessária. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. Advogado: Micael François Gonçalves Cardoso (OAB: 24043/CE). Advogada: Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho (OAB: 16688/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intime-se a parte apelante para se pronunciar, no prazo de cinco dias, sobre a preliminar de intempestividade do recurso de apelação, suscitada pelo Ministério Público (fls. 1072/1078). Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator

0171228-08.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Roberio Francelino de Lima. Advogado: Cairo Lucas